

Consulta Pública Sobre o SIC – Sistema de Informação Centralizado

Comentários da Sonaecom – Serviços de Comunicações
S.A.

09-02-2010

I. Considerações gerais

A Sonaecom – Serviços de Comunicações S.A. [Sonaecom] vem por este meio responder às questões colocadas pelo ICP-ANACOM, no âmbito da consulta pública sobre o Sistema de Informação Centralizado (SIC).

Em termos gerais, a Sonaecom concorda com a grande maioria das propostas apresentadas neste documento, sem prejuízo de considerar que, em alguns aspectos, e em particular no tocante aos objectos e respectivos elementos a incluir no SIC, sejam exigidos níveis de detalhe que não são proporcionais e cujos custos associados não justificam de forma alguma os benefícios que dessa informação advém.

Estas e outras preocupações específicas são objecto de análise mais detalhada nas respostas às questões colocadas no documento de consulta.

II. Repostas às questões em Consulta

Questão 1: Considera adequada a lista de objectos cadastrais constante do documento de consulta pública, tendo em conta os objetivos do SIC?

A Sonaecom concorda e considerada adequada a maioria dos objectos propostos. No entanto, a inclusão de Calhas e Caminhos de cabos é desajustada e não é proporcional.

Importa relembrar que recentemente o regulador propôs, no Sentido Provável de Decisão sobre alterações à ORAC, o levantamento da obrigação à PTC de disponibilizar informação sobre ocupação de condutas em zonas consideradas não competitivas, justificando a decisão com princípios de pragmatismo e proporcionalidade. Como é sabido a Sonaecom opôs-se a este decisão, mas não pode deixar de estranhar que, por maioria de razão, na presente consulta não tenham sido considerados estes princípios e se proponha a inclusão dos objectos acima indicados, dado o nível muito superior de exaustividade e complexidade que estes comportam e a pouca importância que os mesmos assumem no processo de decisão de utilização das infra-estruturas em causa.

Em contrapartida, a Sonaecom partilha do entendimento da Aritel relativamente à necessidade de inclusão de um conjunto adicional de objectos, decorrente da sua inclusão dos Manuais Técnicos ITED e ITUR designadamente:

- Câmara-de-visita multi-operador
- Armário multi-operador
- Sala técnica multi-operador

Estes objectos revestem-se de relevância significativa para a caracterização das infra-estruturas em análise e apresentam um nível de complexidade de recolha muito inferior a calhas ou a caminhos de cabos.

Questão 2: Considera que as definições dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública caracterizam adequadamente cada objecto?

A Sonaecom concorda com as definições propostas no documento de consulta. Na sequência dos objectos propostos na questão anterior, procede-se à sua definição nos parágrafos seguintes:

Câmara-de-visita multi-operador

Compartimento ou caixa de acesso no âmbito das ITUR Públicas ou privadas, podendo ser estanque aos troços de tubagem subterrâneos, situados geralmente no exterior de edifícios, através da qual é possível instalar, retirar, e ligar cabos, dispositivos e equipamentos e proceder a trabalhos de manutenção.

Armário multi-operador

Conjunto de caixas no âmbito das ITUR Públicas ou Privadas, estanque, fixado em pedestal, podendo conter dispositivos e equipamentos alojados no seu interior.

Sala técnica multi-operador

Espaço de telecomunicações no âmbito das ITUR Públicas ou Privadas, em compartimento fechado, com porta e fecho por chave, apropriado para alojamento de equipamento e estabelecimento de interligações e cujas dimensões permitem a permanência de pessoas.

Questão 3: Concorda com os elementos de caracterização dos objectos cadastrais constantes do documento de consulta pública?

A Sonaecom entende que, à semelhança dos objectos cadastrais, os respectivos elementos de caracterização devem igualmente obedecer ao princípio da proporcionalidade. Tendo por base este princípio, não se conseguem identificar motivos para o levantamento e identificação exaustiva de elementos cadastrais relativos a junções ou derivações, pelo que se propõe a sua exclusão da matriz dos objectos cadastrais.

No que respeita aos restantes elementos cadastrais, a Sonaecom concorda com o disposto no documento havendo, no entanto, a necessidade de salvaguardar as alterações decorrentes das sugestões apresentadas no âmbito da questão 1 e 2. Assim, propõem-se as seguintes alterações:

“Tipo de infra-estrutura

Refere-se ao tipo de objecto cadastral no âmbito do universo de objectos considerado no SIC, sendo abrangidos os tipos supra referidos, a saber, conduta, ~~caminho de cabos~~, armário, galeria técnica, câmara-de-visita, edifício técnico, ~~calha~~, sala técnica, poste, torre, ~~câmara-de-visita multi-operador, armário multi-operador e sala técnica multi-operador~~.

Tipo de utilização

Indica o género de utilização numa perspectiva topológico-operacional, de cada objecto integrante da rede, permitindo distinguir o tipo de operações acessíveis/realizáveis no âmbito de cada objecto particular, nomeadamente, ~~de acolhimento de pontos de junções/derivações de cablagem~~, de acomodação de cabos, de acesso a pontos de energia ou de ligação a equipamentos activos, e suporte de infra-estruturas.

Exemplo:

- Acomodação de cabos-> Conduatas, ~~calha, caminho de cabos~~, galeria técnica, sala técnica principal da urbanização.
- Suporte de infra-estruturas -> Espiamentos de postes

Questão 4: Concorda com os termos e formato de disponibilização de informação relativa a objectos cadastrais acima referidos?

A Sonaecom concorda em geral com os termos e formato de disponibilização de informação relativa aos objectos cadastrais, à excepção dos seguintes pontos:

- A Sonaecom entende que o SIC deverá conter, por si, a cobertura nacional de ortofotos. Efectivamente, a obrigação de harmonização da informação disponibilizada pelas entidades proprietárias de infra-estruturas é condição suficiente para que a representação destas possa ser feita sobre a informação ortofotográfica.
- No âmbito da apresentação dos metadados, as obrigações a impor deverão ter em conta as escalas cartográficas já utilizadas pelas entidades proprietárias de infra-estruturas.